



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 478/2024

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei 2.045/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarabira) e,

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, e suas alterações posteriores;

Considerando o teor do requerimento apresentado e protocolado nº 1.024/2024, pelo servidor, para efeito de desincompatibilização;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor **MARINALDO DA SILVA ANSELMO**, Motorista, Matrícula 0023374, lotado na Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 2º Fica o servidor notificado a protocolar, no prazo previsto, no mesmo requerimento, seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de revogação da presente Portaria.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em 06 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 05 de julho de 2024.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

